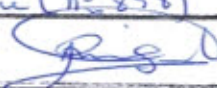




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO Nº 4244/2017

PUBLICADO	
Dia	28 / 07 / 2017
Jornal	Jornal Oficial on line (nº 898)
	
IRB/FUB	

"Dispõe sobre a nomeação da Coordenação Geral e Comissão para a realização do Evento ITAQUIPESCA/2017 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado do MS, no uso de suas atribuições legais;


Considerando a necessidade de equipes de trabalhos para a realização do evento;

Considerando que o evento realizar-se-á nos dias 11, 12, 13, 14 e 15 de Outubro de 2017;

Considerando a necessidade de coordenação geral e comissões para realização do evento Itaquipesca/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída coordenação geral para realização do evento Itaquipesca/2017, composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:


Ricardo Roxaro Nero
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

- a) *Mauro José Gutierrez;*
- b) *José Belo;*
- c) *Jairo Donin;*
- d) *Anderson Francisco da Silva;*
- e) *Daniel Mamédio do Nascimento;*

Art. 2º - Ficam constituídas comissões para a realização do evento Itaquipesca/2017, a ser constituída pelos servidores abaixo descritos:

- a) *Finanças – José Belo*
- b) *Pesca – Anderson Francisco da Silva*
- c) *Infraestrutura – José Carlos Loro*
- d) *Camping – Valdirene Rodrigues Salomão*
- e) *Jurídico – Júlio Cezar Sanches Nunes*
- f) *Segurança – João Gabriel de Oliveira*
- g) *Divulgação – Roney Minella*
- h) *Saúde – Marcelo Batista Rosa*
- i) *Estacionamento – Ivanir Vieira da Silva*
- j) *Alimentação/Assistência Social – Virginia do Carmo M. Cardoso.*

Art. 3º Os servidores que coordenam as comissões do artigo anterior deverão arregimentar, entre o quadro de servidores do Município, colaboradores o quanto bastarem, para a perfeita realização dos serviços necessários à concretização do evento Itaquipesca/2017.


Ricardo Fávaro Neto
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 4º A coordenação geral do evento Itaquipesca/2017

deverá tomar todas as providências e medidas legais cabíveis, para a perfeita realização do evento.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº. 2.954/2015 e nº. 2921/2015.

Gabinete do Prefeito de Municipal de Itaquirai - MS,
28 de julho de 2017.

RICARDO FAVARO NETO
Prefeito Municipal